



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 463 DE 28 DE ABRIL DE 2005.

PUBLICADO

22/05/05  
2159  
f. Regias

Abre Crédito Adicional Suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade de diversas Secretarias Municipais, no valor total de R\$ 693.700,00(seiscentos e noventa e sete mil e setecentos reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a 755/04, de 09 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade de diversas Secretarias Municipais, no valor total de R\$ 697.700,00(seiscentos e noventa e sete mil e setecentos reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor, na forma abaixo:

PT	ND	FUNTE	FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
02.01.04.122.0002.2002	3.3.90.30	0100	15	3.800,00	
	3.3.90.33	0100	16		10.000,00
	3.3.90.39	0100	18		3.000,00
	4.4.90.52	0100	19		2.000,00
02.01.04.122.0003.2003	3.3.90.39	0100	20		20.000,00
02.01.04.122.0003.2004	3.3.50.41	0100	479	8.700,00	
	3.3.90.39	0100	21		10.000,00
03.01.04.122.0002.2002	3.3.90.30	0100	29		2.000,00
03.01.04.122.0002.2002	3.3.90.36	0100	30	1.700,00	
	4.4.90.52	0100	32		3.000,00
04.01.04.123.0002.2002	3.3.90.30	0100	50	17.000,00	
05.01.04.122.0002.2002	3.3.90.30	0100	59	2.000,00	
05.01.04.122.0002.2002	3.3.90.39	0100	61		4.000,00
	4.4.90.52	0100	62		5.000,00
05.01.04.122.0002.2085	3.3.90.30	0100	63		1.600,00
	3.3.90.36	0100	64		7.600,00
05.01.15.451.0009.2084	3.3.90.30	0100	73		8.500,00
	3.3.90.39	0100	74		10.000,00
	4.4.90.51	0100	75		30.000,00
06.01.12.364.0052.1088	3.3.90.39	0100	110	40.000,00	
08.01.23.695.0002.2002	3.3.90.30	0100	198		3.000,00
	3.3.90.36	0100	199		5.000,00
	3.3.90.39	0100	200		5.000,00
	4.4.90.52	0100	201		5.000,00





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será compensado conforme o inciso III, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 28 de abril de 2005.

**ANTONIO PERES ALVES**  
Prefeito